



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00045/1991/005/2017

Empreendedor: Borracha do Brasil Indústria e Comércio

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 403/2018 e DCP nº 589/2018, protocolos SIAM 0749077/2018 e 0752049/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

**Considerando** que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 1084/2018 DREG/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA a se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo e que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 11 de outubro de 2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

**CONSIDERANDO**, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**CONSIDERANDO**, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

“Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.”

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00045/1991/005/2017, empreendimento Borracha do Brasil Indústria e Comércio, CNPJ nº 17.369.257/0001-18, localizado na Rua C, nº 260, Distrito Industrial Simão da Cunha, Sabará/MG, CEP: 34735-030.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues  
Matr.: 1372848-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM  
Rua Espírito Santo, 495 – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.160-030 - Telefone: (31) 3228-7700